



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO: Formação de registro de preços, objetivando a futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção do tipo I** destinados a manutenção, conservação e recuperação preventiva e corretiva em prédios públicos, pertencentes ao município de Macaíba/RN, conforme discriminado neste Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

Os serviços de manutenção dos prédios públicos, exige a utilização de material adequado destinado a melhoria da qualidade da estrutura física dos prédios, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali frequentam, se faz necessária a aquisição do material próprio para esses serviços.

Considerando essa necessidade o Município precisa realizar procedimento de licitação para aquisição do material destinado a esses serviços visando manter os prédios em condições que as pessoas possam trabalhar e atender aos munícipes, bem como para minimizar o desgaste natural dos mesmos.

3.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4.0 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência. Para fornecimento dos serviços registrados nesta Ata será celebrado o Contrato ou nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de compra específica a critério da Administração.

O fornecimento dos materiais especificados neste termo de referência, serão realizados durante o prazo de vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade de cada Unidade



Administrativa solicitante e dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

O fornecimento dos materiais, deverá iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Unidade Administrativa Requisitante.

5.0 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro anexo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1.008	M ³	AREIA BARRADA OU ARENOSO
2	1.008	M ³	AREIA FINA
3	3.360	M ³	AREIA GROSSA
4	5.000	UND	BLOCO CERÂMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) 8 FUROS, DE 9X19X19 CM
5	2.000	METRO	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5X6* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
6	20	UND	CAIXA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA AR-CONDICIONADO DE JANELA, DE 80X54X76
7	100	UND	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM (COBOGÓ)
8	100	UND	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM (COBOGÓ)
9	100	UND	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *40 X 10 X 10* CM (COBOGÓ)
10	1.000	M ²	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 4,50 M (SEM COLOCAÇÃO)
11	1.000	M ²	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VÃO ATÉ 4,50 M (SEM COLOCAÇÃO)
12	3.000	UND	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)
13	1.000	UND	MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10 X 10 CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M (ESTACA DE CONCRETO)
14	1.000	UND	MOURÃO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10



			X 10* CM, H= 2,50 M (ESTACA DE CONCRETO)
15	100	MILHEIRO	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, *30 A 35* PEÇAS POR M2
16	2.500	METRO	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
17	1.344	M³	PEDRA BRITADA Nº 0 (CASCALHO)
18	336	M³	PEDRA BRITADA Nº 1
19	336	M³	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (PEDRA MARROADA)
20	1.680	M³	PÓ DE PEDRA
21	36.000	UND	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2
22	24.000	UND	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO *5 X 10 X 20* CM (TIJOLO BRANCO)
23	200	METRO	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
24	500	METRO	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
25	1.000	METRO	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
26	500	METRO	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
27	1.200	METRO	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
28	500	METRO	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
29	500	METRO	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1500 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)
30	100	UND	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,00)M (PADRÃO MUTIRÃO)
31	100	UND	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,20) M (PADRÃO MUTIRÃO)
32	50	UND	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO)

6.0 - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento dos materiais, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente dos materiais efetivamente entregues, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;





Pelo fornecimento dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de cheque nominal ordem bancária ou depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

As notas fiscais que apresentam incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela receita federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer os materiais, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações com as obrigações assumidas;



Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

8.0 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços – RP.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 23 de novembro de 2017.


Telmo Guerra da Fonseca

Secretário Interino de Administração e Finanças